Universidades Lusíada

Sousa, Eduardo Manuel Oliveira e, 1985-
Amorim, Paulo Jorge Ribeiro de Azevedo, 1968-
Daniel, João Pedro Nevado, 1999-

Eleições legislativas em Malta (26 de Março de 2022)

http://hdl.handle.net/11067/6527
https://doi.org/10.34628/9j8h-aw51

Metadados

Data de Publicação	2022
Palavras Chave	Eleições - Malta - 2022
Tipo	article
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ILID-CEJEA] Polis, s. 2, n. 05 (Janeiro-Junho 2022)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-10-12T08:46:49Z com informação proveniente do Repositório

http://repositorio.ulusiada.pt

Eleições Legislativas em Malta (26 de Março de 2022)

Eduardo Oliveira e Sousa[1]
Paulo Amorim[2]
João P.N. Daniel[3]

DOI: https://doi.org/10.34628/9j8h-aw51

1. Considerações introdutórias sobre o Estado em análise

A política externa de um Estado resulta da relação entre a Agência (decisor), a Estrutura (conjuntura interna e internacional) e os Valores, a Identidade e a Posição assumidos pelo Estado. No caso de Malta deriva também de uma herança de contrastes e contradições a que se somam complexos interesses nacionais condicionados pela sua posição geopolítica. Apesar de ser um país de pequena dimensão tem uma enorme importância estratégica pela sua localização numa região que tem sido crucial para a História da Humanidade.

Acresce ainda que as opções políticas maltesas resultam de um compromisso entre o passado (Commonwealth) e o presente (União Europeia), ajustando o Interesse Nacional – centrado na procura da maximização de Segurança Nacional (neutralidade *versus* NATO) e da prosperidade económica (OMC) –, com o Interesse Internacional, em resultado, sobretudo, dos alinhamentos externos como, por exemplo, com o aprofundamento da integração comunitária ou com a assunção dos novos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) propostos pela ONU.

O Estado de Malta – oficialmente República de Malta –, independente da metrópole britânica desde 1964, é um país insular do Sul da Europa dispondo de uma importante posição geopolítica, apesar da sua diminuta dimensão geográfica. É o país de menor dimensão da União Europeia (316 km^2), apesar de densamente povoado (cerca de meio milhão de habitantes). Malta, juntamente com as ilhas de Gozo, Comino, Manoel, Cominotto, São Paulo, Filfla e Filfoletta Rock, compõem o arquipélago das Ilhas Maltesas situado no centro do Mar Mediterrâneo.

A sua localização geográfica permite uma proximidade política tanto ao continente europeu como ao continente africano (dista 93 km do sul da Sicília e 284 km do leste da Tunísia e 333 km do norte da Líbia). A sua localização estratégica tem condicionado a sua História, catalisando o seu papel de interlocutor entre o Ocidente e o Oriente.

Assumindo-se como uma República parlamentar unicameral, com um sistema inspirado pelo modelo britânico (Sistema "Westminster"), desde a independência em 1964, o sistema político bipartidário do arquipélago maltês tem-se polarizado entre os dois principais partidos: o Partido Nacionalista (conservador e democrata-cristão, de Centro-Direita) e o Partido Trabalhista (social-democrata, de Centro-Esquerda). Fundado em 1880, o Partido Nacionalista é tradicionalmente um fervoroso defensor da opção europeia e do euro como moeda única, que Malta adotou em 2008, tendo, porém, uma visão mais restritiva relativamente à imigração e ao Estado-providência. Já o principal partido concorrente, fundado em 1921 e desde 2008 denominado de Partido Trabalhista , é mais liberal nas questões sociais como o casamento homossexual ou o consumo de canábis. Passou de maior opositor a maior apoiante da UE, depois da adesão de Malta. Estes dois partidos reúnem a quase totalidade dos votos, alternando-se no Governo.

A situação política atual, após as eleições celebradas a 26 de março de 2022 (contando com 85% de participação dos eleitores[4]) confirmam o *status quo* das eleições de 2017, com uma ampla maioria do Partido Trabalhista (liderado por Robert Abela), em relação ao Partido Nacionalista (liderado por Bernard Grech), apesar da crise política vivida em Malta, com o assassinato, em 2017, da jornalista Daphne Caruana Galizia, opositora do regime e investigadora da corrupção das elites maltesas e das forças governamentais (*Panama Papers*), que chocou a opinião pública internacional e mobilizou uma forte contestação social nacional contra o governo trabalhista, desencadeando a substituição do anterior primeiro-ministro, Joseph Muscat, também trabalhista e que tinha obtido vitórias esmagadoras em 2013 e 2017, a última em eleições antecipadas devido a um escândalo de corrupção.

Após esse terramoto político, Robert Abela, tornou-se primeiro-ministro e teve de gerir o país durante a pandemia covid-19, que atingiu gravemente o setor do turismo, responsável por um quarto do Produto Interno Bruto (PIB). Contudo, em todos os indicadores internacionais, no que diz respeito ao desempenho democrático, o país é considerado

1 Professor Assistente Convidado da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada, Porto. Investigador do Observatório Eleitoral Internacional do Centro de Estudos Jurídicos, Económicos e Ambientais da Universidade Lusíada (CEJEA-UL).
2 Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada, Porto. Investigador do Observatório Eleitoral Internacional do Centro de Estudos Jurídicos, Económicos e Ambientais da Universidade Lusíada (CEJEA-UL).
3 Finalista da Licenciatura em Direito na Universidade Lusíada, Lisboa, Investigador do Observatório Eleitoral Internacional do Centro de Estudos Jurídicos, Económicos e Ambientais da Universidade Lusíada (CEJEA-UL).

4 https://electoral.gov.mt/Elections (Acesso em 15/07/2022)

um país livre.

De acordo com a classificação da *Freedom House* de 2022, o país teve um índice de 89/100[5] (comparativamente Portugal foi classificado com 95/100 e a Noruega, com o valor máximo de 100/100), premiando a sua democracia parlamentar, a realização de eleições livres e rotação periódica do poder, o respeito pelas liberdades civis, apesar de se reconhecer o problema da corrupção e a dificuldade dos pequenos partidos se imporem no debate político frente aos dois partidos dominantes, como desafios a ultrapassar.

A generalização das práticas de corrupção levou a que Malta fosse incluída na "Lista Cinzenta" do Grupo de Ação Financeira (GAFI[6]) sobre países "não-confiáveis" em matéria de corrupção e de branqueamento de capitais, nomeadamente de oligarcas e milionários russos. Com escassez de matérias-primas e com um mercado interno muito reduzido, o desenvolvimento económico maltês, sustentado por mão-de-obra barata e flexível, tem sido baseado na promoção do setor industrial orientado para a exportação, assim como na promoção do turismo.

A economia maltesa, considerada desenvolvida e muito liberal é, assim, dependente do exterior, principalmente dos mercados comunitários europeus, sendo a Alemanha o principal parceiro comercial, seguido de Franca e Itália. Entre os países de fora da UE destacam-se o Reino Unido, o Japão, os EUA, a China e a Índia. Em termos de segurança, a sua Constituição, desde 1987, consagra a neutralidade militar, pelo que não pertence oficialmente a nenhuma aliança militar, apesar de ter entrado, em 1995, no Programa Parceria para a Paz (PpP) – da NATO, (reativando a sua adesão em 2008 depois da sua retirada em 1996), tendo aderido ao conjunto de países europeus não-alinhados, pondo em causa a sua participação na Política Comum de Segurança e Defesa da UE. Em 2020, Malta assinou e ratificou o tratado da ONU sobre a Proibição de Armas Nucleares.

A sua política externa, condicionada quer por fatores internacionais quer por fatores internos como a sua posição geográfica, privilegia a diplomacia multilateral. Malta é membro de várias Organizações Internacionais regionais, como a Commonwealth (desde 1964), União Europeia (aderiu à zona Euro em 2008 e assumiu a sua presidência em 2017, sendo Valeta Capital Europeia da Cultura, em 2018), o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD), a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), o Conselho da Europa, a União para o Mediterrâneo (UfM), assim como de Instituições universais como a Organização das Nações Unidas (tendo sido eleito, em 2022, membro não permanente do Conselho de Segurança), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Organização Mundial de Comércio (OMC).

A sua geografia determina ainda uma relação especial com os países ribeirinhos do Norte de África e do Médio Oriente, em particular a Líbia, o Egipto, a Tunísia e a Argélia, sendo muita ativa nos *fora* mediterrânicos e na diplomacia europeia com os países vizinhos do Sul, como na negociação no processo de cooperação do Mediterrâneo Ocidental conhecido como "Diálogo 5+5", de que foi anfitriã em 2012. Em 2008, foi a anfitriã da I Cimeira Ministerial UE-Liga Árabe. Já em 1975 foi responsável pelo acrescento de um capítulo sobre o Mediterrâneo na Ata Final de Helsínquia (CSCE). Este interesse é multimensional, incluindo questões comerciais, navegabilidade, segurança e paz, como por exemplo na mediação do conflito israelo-árabe. Atualmente tem desenvolvido uma importante ação político-diplomática também junto dos países da Organização dos Estados Americanos (OEA), onde é Membro Observador Permanente. No balanço das relações externas de Malta inclui-se, ainda, o seu protagonismo na cooperação internacional relativa às migrações ilegais[7] e aos movimentos de refugiados, bem como na cooperação com os países de destino da emigração maltesa (a diáspora maltesa é um dos pilares importantes da política externa obrigando a uma maior aproximação diplomática junto de países recetores de emigrantes malteses como a Austrália, o Canadá, os EUA, o Reino Unido, a Nova Zelândia, a Bélgica e o Luxemburgo); no combate ao terrorismo; na defesa do Direito Internacional e dos Direitos do Homem; na prevenção e resolução pacífica de conflitos; nas alterações climáticas e na segurança energética.

Em suma, os novos paradigmas da política externa maltesa representam um compromisso de Malta na cooperação internacional na prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), propostos pela ONU, em setores como a democratização e a boa governança; migração e asilo; educação e desenvolvimento humano; saúde; igualdade de género; proteção de grupos vulneráveis; mudanças climáticas; água; tecnologias da informação e comunicação; comércio e investimento e erradicação da fome e da pobreza extrema.

2. Câmara dos Representantes e o Sistema eleitoral maltês

O Poder Legislativo pertence à Câmara de Representantes, que conta com 65 deputados eleitos por um período de 5 anos. O Poder Judicial é independente do Executivo. O Presidente da República, eleito pelo Congresso, exerce fundamentalmente funções representativas. O Poder Executivo é dirigido pelo Primeiro-Ministro, que responde perante o Parlamento, nomeando os membros do seu Governo entre os deputados eleitos e goza, de acordo com a Constituição[8] maltesa, de amplos poderes políticos. Cabe-lhe, assim, a responsabilidade de ser o principal decisor quanto às opções de política externa.

A) A Câmara dos Representantes

i. Composição: 65 deputados (art.º 17 da lei eleitoral e 52.º n.º 1 da Constituição)
ii. Mandato: 5 anos (art.º 76 n.º 2 da Constituição)

5 https://freedomhouse.org/country/malta/freedom-world/2022 (Acesso em 15/07/2022)

6 https://www.fatf-gafi.org/media/fatf/documents/reports/fur/Moneyval-FUR-Malta.pdf (Acesso em 15/07/2022)

7 Cfr. *Joint Valletta Action Plan*. https://www.consilium.europa.eu/media/21839/action_plan_en.pdf (Acesso em 15/07/2022)

8 https://legislation.mt/eli/const/eng (Acesso em 15/07/2022)

iii. Capacidade Eleitoral Ativa

No que concerne à capacidade eleitoral ativa, a legislação eleitoral maltesa remete o seu reconhecimento para os critérios previstos na Constituição. Veja-se o artigo 15.º da Lei eleitoral, o qual determina que "*uma pessoa terá o direito de se recensear como eleitor para a eleição dos deputados da Câmara* (...) *se tenham verificado as qualidades exigidas pelo artigo 57 da Constituição e considerando que este não foi desqualificado nos termos do artigo 58 ou das disposições da presente Lei*". Falamos aqui de critérios exclusivamente pessoais e individuais, nomeadamente: a cidadania maltesa; idade igual ou superior a 16 anos e a residência em território nacional de há pelo menos 6 meses (ininterrupta ou em períodos agregados) no período de 18 meses anterior ao ato de recenseamento.[9]

iv. Capacidade Eleitoral Passiva:

Nos termos do artigo 53.º e seguintes da Constituição, poderão ser eleitos aqueles que tendo verificados os requisitos relativos à capacidade eleitoral ativa, tenham atingido os 18 anos de idade. Quer isto dizer que os requisitos gerais para votar e ser eleitos são os mesmos, com a exceção da idade – pelo que embora o direito de sufrágio possa ser exercício aos 16 anos de idade, só se poderá ser eleito aos 18 anos de idade. Ainda assim, existem algumas exceções, de natureza relativa, à capacidade de se ser eleito para a Câmara dos Representantes, previstas no artigo 54.º da Constituição. Fala-se aqui daqueles que, cumprindo os requisitos da capacidade eleitoral passiva, se encontram numa posição de incompatibilidade com o exercício do cargo eleitoral, nomeadamente a cidadania de países terceiros adquirida voluntariamente ou a declaração de aliança a esses países, o exercício de um cargo público ou de funções militares, os acionistas de empresas que tenham celebrado certos contratos com o governo maltes, os insolventes, os incapazes por interdição ou inabilitação, os condenados por sentença penal superior a 12 meses, aqueles que possuam responsabilidades públicas ligadas à eleição do membros da camara dos representantes ou à compilação das listas eleitorais, e finalmente aqueles que forem impedidos de ser eleitos em razão de eventual lei cujo objeto seja interditar a eleição daqueles que tenham praticado qualquer crime com conexão aos deputados da Câmara dos Representantes.

B) A eleição dos deputados da Câmara dos Representantes faz-se por círculos eleitorais plurinominais – apelidados de *divisions* ou *Distretii Elettorali*. A lei eleitoral prevê o estabelecimento de 13 círculos eleitorais, com cada círculo a eleger 5 deputados para a Câmara, perfazendo um total de 65 deputados.

Quadro 1 – Círculos Eleitorais Plurinominais (Divisions/Distretti Elettorali)

Círculos	Lugares
Distrito 1	Il-Belt Valleta; Floriana; Il- Ħamrun; Il-Marsa; Tal-Pietà; Gwardamanġa, Tal-Pietà; Santa Verena;
Distrito 2	Il-Birgu; L-Isla; Bormla; Ħaż-Żabbar St Peter's, Ħaż-Żabbar; Il-Fgura (parte de); Il-Kalkara; Ix-Xgħajra;
Distrito 3	Iż-Żejtun; Ħal Għaxaq; Marsaskala; Marsaxlokk
Distrito 4	Il-Fgura (parte de); Il-Gudja; Paola; Santa Luċija; Ħal Tarxien
Distrito 5	Birżebbuġa; Ħal Kirkop; L-Imqabba; Ħal Farruġ, Ħal Luqa; Il--Qrendi; Ħal Safi; Iż-Żurrieq; Bubaqra, Iż-Żurrieq;
Distrito 6	Ħal Qormi; Ħaż-Żebbuġ (parte de); Is-Siġġiewi; Ħal Luqa;
Distrito 7	Ħaż-Żebbuġ (parte de); Ħad-Dingli; L-Imġarr; L-Imtarfa; Ir-Rabat (Malta); Il-Baħrija, Ir-Rabat (Malta);m Tal-Virtù, Ir-Rabat (Malta);
Distrito 8	Ħal Balzan; Birkirkara; Fleur-de-Lys, Birkirkara; Is-Swatar, Birkirkara; L-Iklin; Ħal Lija;
Distrito 9	Ħal Għargħur; L-Imsida; Is-Swatar, L-Imsida; San Ġwann; Kappara, San Ġwann; Is-Swieqi; Madliena, Is-Swieqi; Ta' Xbiex;
Distrito 10	Il-Gżira; In-Naxxar (parte de); Baħar iċ-Ċagħaq, In-Naxxar; Pembroke; San Ġiljan; Paceville, San Ġiljan; Tas-Sliema;
Distrito 11	L-Imdina; Ħ'Attard; Il-Mosta; Burmarrad, San Pawl il-Baħar;
Distrito 12	Il-Mellieħa; In-Naxxar (parte de); San Pawl il-Baħar;
Distrito 13	Ir-Rabat (Għawdex); Il-Fontana; Għajnsielem; L-Għarb; L-Għasri; Ta' Kerċem; Santa Luċija, Ta' Kerċem; Il-Munxar; Ix-Xlendi, Il-Munxar; In-Nadur; Il-Qala; San Lawrenz; Ta' Sannat; Ix-Xagħra; Ix-Xewkija; Iż-Żebbuġ (Għawdex); Marsalforn, Iż-Żebbuġ (Għawdex);

Fonte: Comissão Eleitoral Malta (https://electoral.gov.mt/ElectoralDivisions)

Nos termos do artigo 56.º da Constituição e do artigo 18.º da Lei eleitoral, o sistema eleitoral respeita o princípio da representação proporcional, com cada eleitor possuindo um voto de natureza única e transferível.

Para que tal seja exercido, os cidadãos devem, nos termos do artigo 21.º da Lei eleitoral, proceder ao seu recenseamento, através de formulário próprio, ficando inscrito nos cadernos eleitorais do círculo eleitoral da sua área de residência nos termos do artigo 22.º da mesma lei. Uma lista atualizada dos cadernos eleitorais será entregue mensalmente pela Comissão Central Eleitoral aos partidos políticos até à sua publicação final nos termos do artigo 30.º da Lei Eleitoral – esta publicação, denominada de "*Electoral Register*", cumprirá os objetivos previstos no n.º 3 do artigo *supra*, isto é, "*será constituída de tal maneira que o publico terá consciência das pessoas que estão recenseadas como eleitores, e de tal forma*

9 Ressalve-se que ficam impedidos de votar, por desqualificação, os incapazes, quer por declaração judicial interdição ou de outra incapacidade, os condenados a sentença de prisão superior a 12 meses ou então aqueles que tenha sido impedido de votar em razão de eventual lei cujo objeto seja interditar o voto daqueles que tenham praticado qualquer crime com conexão aos deputados da Câmara dos Representantes. Note-se, ainda, que, curiosamente, o artigo 58.º da Constituição ainda prevê o impedimento do voto para aqueles que tenham sido condenados à pena capital – norma inaplicável em razão da abolição da pena de morte nos anos 70 do século passado e da adesão do país ao Segundo Protocolo opcional ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e ao protocolo 13.º da Convenção Europeia dos Direitos do Humanos.

que permita a identificação de cada eleitor e dando a oportunidade de cada eleitor se obstar à inclusão de qualquer outro eleitor…".

No que concerne ao procedimento eleitoral, este começa com uma notificação entregue em forma de decreto pelo Presidente da República, nos termos do artigo 44.º da lei eleitoral, aos membros da Comissão Central Eleitoral – o "*writ*". Este será publicado na Gazeta oficial do Estado de Malta e é seguido, nos termos do artigo 45.º da lei eleitoral, pela publicação de informações relativamente à apresentação de candidaturas pelos partidos e candidatos; o dia e horas em que as eleições terão lugar, assim como o lugar das mesas de voto; o lugar onde as urnas serão mantidas até à contagem dos votos e o lugar, o dia e a hora em que se realizará a contagem dos votos; finalmente, se será utilizado um sistema de contagem eletrónica dos votos.

Nos termos do artigo 46.º da lei eleitoral, os membros da Comissão Central Eleitoral enviarão aos eleitores, no prazo de 19 dias, um documento de natureza eleitoral – "*voting document*" – impresso numa folha própria, numerada e carimbada.[10]

Entre o 21.º dia e o 10.º antes das eleições, a Comissão Central Eleitoral deverá proceder à impressão dos boletins de voto, os quais deverão conter, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º, uma lista dos candidatos, sendo indicado o seu nome (ou alcunha), o seu endereço, profissão e uma fotografia a preto e branco. Os candidatos serão organizados por partido político, surgindo alfabeticamente na lista de cada partido.[11]

Em termos concretos, o sistema eleitoral poderá ser descrito da seguinte forma:

1) Nos termos do artigo 71.º da lei eleitoral e com base no que já indicamos, cada eleitor tendo um voto transferível, deverá assinalar no seu boletim de voto o número 1 junto do nome do candidato em que deseja votar, devendo também assinalar, por ordem de preferência, outros candidatos que deseja também ver eleitos, assinalando com os números 2,3,4 e seguintes até ao número total de candidatos. Quer isto dizer que o sistema aplicável é o sistema de voto único preferencial.
2) Para a definição do número de deputados a atribuir, num primeiro momento, nos termos do artigo 105.º n.º 7 a 11, num primeiro momento aplica-se o método da quota de Droop, "[*a*] *Comissão irá também dividir o número total de boletins válido em cada divisão pelo número que exceda por um o número de lugares da atribuir. O resultado adicionando de um, desconsiderando qualquer restante fracionário, será o número de votos suficientes para assegurar o mandato de um candidato. Este número chamar-se-á de "quota"*."
3) Prescreve, no entanto, a Constituição de malta no seu artigo 52.º que caso um partido obtenha a maioria absoluta dos votos a nível nacional, isto é, mais de 50% dos votos em primeira preferência, mas ainda assim tenha elegido um número total de deputados inferior ao segundo partido mais votado, terá direito a deputados suplementares.
4) Dando sequencia ao que está prescrito no artigo supra da constituição, a atribuição dos mandatos suplementares é feita de acordo com o anexo ao décimo terceiro apêndice à lei eleitoral. Encontra-se aqui um segundo momento, ou momento suplementar de atribuição de mandatos a deputados, que visa corrigir a primeira atribuição realizada. Para a efetivação deste segundo momento, procede-se da seguinte forma:

a. Após a contagem estar terminada e os 65 membros da Camara de os Representantes terem sido declarados eleitos, a Comissão Eleitoral estabelecerá que o partido que teve maioria absoluta dos votos válidos em primeira contagem, elegeu um número inferior ao segundo partido mais votado;
b. Assim sendo, o Partido com a maioria absoluta, terá o direito a aumentar o seu número de deputados eleitos, para que em termos percentuais, a mesma proporção utilizada para o segundo partido mais votado também seja utilizada para o partido mais votado;
c. Esta proporção é estabelecida através da determinação do número médio de votos por deputado eleito pelo segundo partido mais votado em primeira contagem;
d. Posteriormente dividir-se-á este valor médio ao número de votos em primeira contagem obtidos pelo partido mais votado;
e. A diferença no resultado deste último calculo e o número de deputados eleitos no primeiro momento, corresponde ao número de deputados suplementares a que o partido mais votado em primeira contagem terá direito a eleger.

5) Nos termos da alínea a) do n.º 3A do artigo 77.º, é ainda possível aos eleitores votarem 7 dias antes do dia das eleições, desde que declarem que não estarão em Malta no dia das eleições ou então que estarão hospitalizados nesse dia.

3. Eleições legislativas

Neste ato eleitoral, em análise, ocorrido a 26 de março de 2022, concorreram seis partidos políticos, que são: Partido Trabalhista (Partit Laburista); Partido Nacionalista (Partit Nazzjonalista); Partido Popular (Partit Populari); Alternativa Democrática – Partido Democrático (Alternattiva Demokratika – Partit Demokratiku); ABBA; Volt Malta. Para além destes partidos políticos também concorreram candidatos independentes.

Dentro do conjunto dos partidos políticos de Malta, o Partido Traba-

10 Caso o eleitor não receba o seu documento, este pode, nos termos do n.º 7 do artigo 46.º da lei eleitoral, deslocar-se na última quinta-feira antes do dia das eleições junto dos membros da Comissão designados para o efeito, por forma a receber o seu documento eleitoral.

11 O procedimento de nomeação dos candidatos encontra-se no artigo 51.º e seguintes da lei eleitoral. Tenha-se em consideração que caso o número de candidatos nomeados para um círculo eleitoral seja inferior ao número de membros que podem ser eleitos para esse determinado círculo, por um lado os membros nomeados serão imediatamente eleitos como membros da Câmara dos Representantes nos termos do n.º 1 do artigo 54.º, por outro lado, o Presidente deve decretar novamente o ato eleitoral, solicitando a nomeação de candidatos a eleger para os lugares vagos. Se, ainda assim, não se nomearem candidatos suficientes por forma a preencher todos os lugares a preencher naquele círculo, os lugares vagos poderão ser preenchidos por cooptação dos membros da Câmara dos Representantes nos termos do artigo 54.º n.º 2.

lhista é um dos mais antigos partidos políticos de Malta, com 102 anos de existência[12] quase tão antigo como o Partido Nacionalista. Nestas eleições os Trabalhistas conseguiram uma percentagem de 55,11% dos votos (162.707). A percentagem de votos apesar de ser superior à de 2017(55,04%), o número de votos foi inferior ao de 2017(170.976)[13]. Os trabalhistas obtiveram assim dentro dos 67 lugares possíveis, 38 deputados, mais um do que em 2017.[14]

O Partido Nacionalista, tal como o Partido Trabalhista, é um partido histórico, com 96 anos de existência. Estes apresentaram-se nestas eleições tendo como líder Bernard Grech[15]. Os nacionalistas obtiveram assim uma percentagem de 41,74% dos votos, que equivale a 123.233 votos. Os Nacionalistas tiveram uma pequena queda nestas eleições em comparação com 2017[10], que obtiveram 43,68% dos votos que equivaleu a 135.696 votos. Os nacionalistas obtiveram menos um deputado do que em 2017, ficando assim com 29 deputados.

Estas eleições ficaram marcadas pelo aparecimento de novos partidos. Desde 2020 surgiram partidos tais como o Partido Popular, um partido à direita/extrema-direita, o ABBA de natureza cristã-democrática, e o partido progressista Volt Malta. Estes partidos tiveram percentagens bastante baixas, o Partido Popular teve 0,52% (1.533 votos), o ABBA 0,46% (1.364 votos) e o Volt Malta 0,13(382)%, não conseguindo assim eleger nenhum deputado. Nestas eleições também foi criado um novo partido, que resultou da unificação do partido Aliança Democrática com o Partido Democrático. O primeiro partido já existia desde 1989, nunca tendo conseguido obter representação parlamentar. O Partido Democrático foi fundado em 2016 e nas eleições gerais de 2017 foi parceiro de coligação do Partido Nacionalista, tendo conseguido assim dois 2 deputados graças à coligação. Porém, a mesma não durou muito tempo, durando assim 8 meses (de abril 2017 a dezembro de 2017)[16]. Nas eleições de 2022, este novo partido não conseguiu eleger nenhum deputado, obtendo assim uma percentagem de 1,61% e 4.747 votos.

A taxa de participação nestas eleições foi de 85,6% de um total de 355.075 eleitores registados, que foi a taxa de participação mais baixa desde o início do século XXI.

4. Análise dos resultados eleitorais

Quadro 2 – Resultados eleitorais

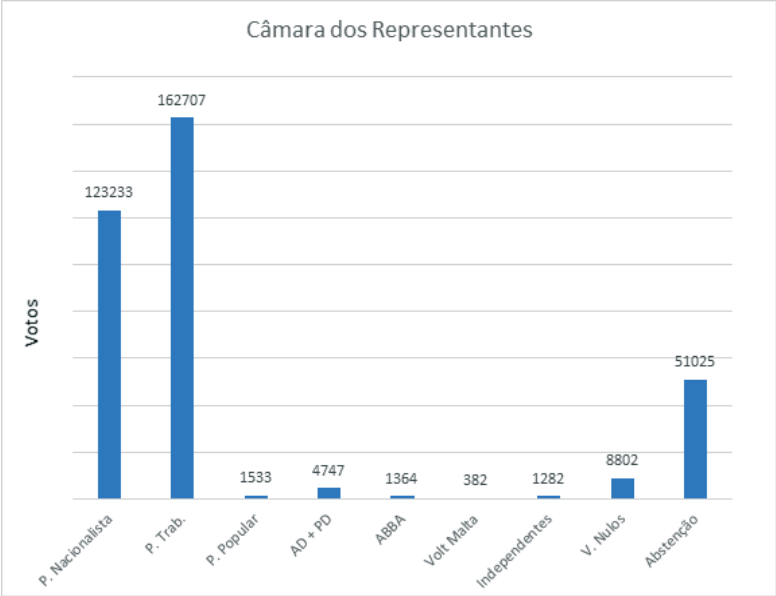

O Partido Trabalhista foi mais uma vez o vencedor das Eleições Gerais de Malta[17], mantendo-se no poder desde 2013[18]. Os malteses renovaram assim a sua confiança no Partido Trabalhista depois de uma legislatura conturbada, marcada pela demissão do primeiro-ministro Joseph Muscata, que esteve no poder desde 2013 a 2019[19]. Esta demissão deve-se a um caso que desde 2017 tem marcado a política maltesa, o já mencionado assassinato da jornalista Daphne Caruana Galizia [20]que investigava a corrupção nas mais altas esferas do poder maltês. Em 2019 depois da prisão do magnata Yorgen Fenech, acusado de ser o cérebro do homicídio da jornalista, Joseph Muscata foi forçado a demitir-se[21] depois de uma onda intensiva de protestos no país[22] e também devido à pressão dos vários países da União Europeia como também das instituições europeias[23]. Após a demissão de Muscata, o Partido Trabalhista realizou eleições internas para ver quem seria o próximo líder do partido e primeiro-ministro de Malta. Estas eleições realizaram-se em 12 de janeiro de 2020, no qual Robert Abela saiu vencedor contra Chris

12 https://web.archive.org/web/20120227154738/http://www.michaelbriguglio.com/MA%20THESES%20-%20Chapter%203.pdf (Acesso em 13/09/2022).
13 https://electoral.gov.mt/ElectionResults/General?year=244&v=null (Acesso em 13/09/2022)
14 https://electoral.gov.mt/ElectionResults/General (Acesso em 13/09/2022).
15 https://web.archive.org/web/20201006213048/https://www.maltatoday.com.mt/news/national/105066/delia_grech_pn_leadership_election_2020_3#.X4Ga52gzY2w (Acesso em 13/09/2022).
16 https://www.independent.com.mt/articles/2019-09-22/local-news/Godfrey-Marlene-Farrugia-resign-from-PD-will-remain-in-Parliament-until-end-of-legislature-6736213817 (Acesso em 13/09/2022)
17 https://electoral.gov.mt/ElectionResults/General (Acesso em 13/09/2022)
18 https://electoral.gov.mt/ElectionResults/General?year=162&v=null (Acesso em 13/09/2022)
19 https://timesofmalta.com/articles/view/hold-muscat-expected-to-make-statement.754168 (Acesso em 13/09/2022)
20 https://www.theguardian.com/world/2017/oct/16/malta-car-bomb-kills-panama-papers-journalist (Acesso em 13/09/2022)
21 https://observador.pt/2022/03/26/malta-realiza-este-sabado-eleicoes-gerais-com-trabalhistas-como-favoritos/ (Acesso em 13/09/2022)
22 https://pt.euronews.com/2019/12/03/estamos-a-viver-um-periodo-perigoso-e-delicado (Acesso em 13/09/2022)
23 https://www.theguardian.com/world/2019/dec/18/eu-parliament-calls-on-malta-pm-joseph-muscat-to-resign-over-daphne-caruana-galizias-case (Acesso em 13/09/2022)

Fearne, vencido assim com uma percentagem de 57,9%[24]

As eleições de 2022 criaram um impasse não só quanto ao futuro da política interna, mas também aos novos rumos da política externa, tendo em atenção as divergências de perspetiva destas duas forças políticas. Apesar do debate político, principalmente entre os Trabalhistas e os Nacionalistas, durante a campanha, se ter centrado nas questões nacionais como como o desempenho económico, as leis do aborto, a identidade e a imigração, o que contribuiu para a vitória dos sociais-democratas, que beneficiaram do clima económico favorável em Malta (apesar dos efeitos da pandemia), enquanto os conservadores foram prejudicados pelas quezílias partidárias internas e pelo discurso político agressivo e retrógrado. Este otimismo em relação à economia garantiu a vitória dos trabalhistas e confirmou a opção europeia face às forças eurocéticas, contrariando as suspeitas de um efeito de contágio que o Brexit poderia ter promovido, tendo em atenção, sobretudo a questão das migrações/refugiados, uma vez que Malta detém uma das mais elevadas densidades populacionais do mundo, vive no dilema entre o apoio aos refugiados e o desafio da sobrepopulação do arquipélago. A vitória trabalhista garantiu uma estabilidade das prioridades da política externa maltesa, confirmadas pelo novo Executivo na sua *Foreign Policy Strategy*[25] elegendo como objetivos externos: i) a promoção de relações pacíficas através de diplomacia bilateral e multilateral, sobretudo com os vizinhos europeus, africanos e mediterrânicos, mas também com os restantes Estados; ii) o incremento dos investimentos externos e das exportações através de um reforço da diplomacia económica; iii) a confirmação da neutralidade constitucional e dos compromissos externos, nomeadamente com a União Europeia, a ONU e a NATO e iv) a expansão dos valores democráticos e humanistas através de uma diplomacia cultural[26].

24 https://timesofmalta.com/articles/view/robert-abela-elected-labour-party-leader--and-will-be-maltas-new-pm.762714 (Acesso em 13/09/2022)

25 https://foreign.gov.mt/en/Government/Documents/Ministry%20for%20Foreign%20Affairs%20-%20Foreign%20Policy%20Strategy.pdf (Acesso em 15/07/2022)

26 https://www.culturaldiplomacy.org/index.php?en_culturaldiplomacy (Acesso em 15/07/2022). Cfr. Malta's Cultural Diplomacy. *Symposia Melitensia*, 2022, Vol. 18, pp. 89-106.